

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

**J.C.S COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço à AV CESAR BOSRGES, POMPILIO SAMPAIO, JEQUIE - BA, Cep. 45.206-051 CNPJ/MF Sob o 26.121.845/0001-29, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade de pregão eletrônico nº 141/2021, Contrato nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 17/2023, firmado em 16 de janeiro de 2022, objetivando a aquisição de materiais de oficina e serralheria para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Jequié.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

<b>Unidade:</b>	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Proj./Ativ:</b>	2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Elemento:</b>	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

<b>Unidade:</b>	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Proj./Ativ:</b>	2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Elemento:</b>	44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recurso:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 14 de Fevereiro de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C66FD23A60119993FF4F23B4012C3702